

Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Vila Rica  
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

**Indicação Nº - 061/2026**

**Autoria – Wellitjon Bonfim Pereira Feitoza**

**Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de cumprimento integral da Lei Municipal nº 654, de 04 de dezembro de 2006, que regulamenta e restringe a circulação de veículos pesados na Avenida Brasil e nas ruas centrais asfaltadas do município, bem como a implantação de sinalização viária vertical e horizontal em todo o perímetro urbano de Vila Rica.**

Senhor Presidente,

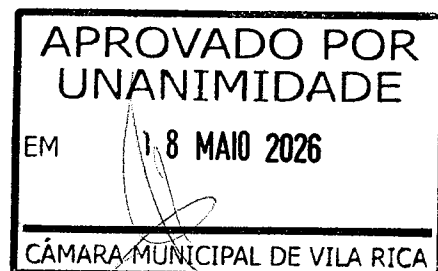
O Vereador signatário, nos termos regimentais desta casa, requer à mesa, após ouvido douto Plenário, que seja endereçado expediente indicatório ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no tocante a necessidade de cumprimento integral da Lei Municipal nº 654, de 04 de dezembro de 2006, que regulamenta e restringe a circulação de veículos pesados na Avenida Brasil e nas ruas centrais asfaltadas do município, bem como a implantação de sinalização viária vertical e horizontal em todo o perímetro urbano de Vila Rica.

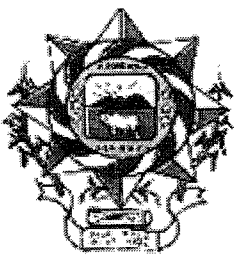
A presente indicação tem por objetivo assegurar o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 654/2006, a qual estabelece que o trânsito de veículos pesados com capacidade de carga superior a 7.000 kg somente é permitido para fins de carga e descarga em estabelecimentos que não possuam outro meio de acesso, devendo o tráfego ser desviado para vias laterais e devidamente sinalizado.

Nos termos do art. 2º da referida lei, compete ao Poder Executivo afixar placas indicativas nas vias de acesso ao perímetro urbano.

Além disso, é necessária a implantação de sinalização completa no município, incluindo:

- \* Placas de restrição à circulação de veículos pesados;
- \* Placas de limite de velocidade;





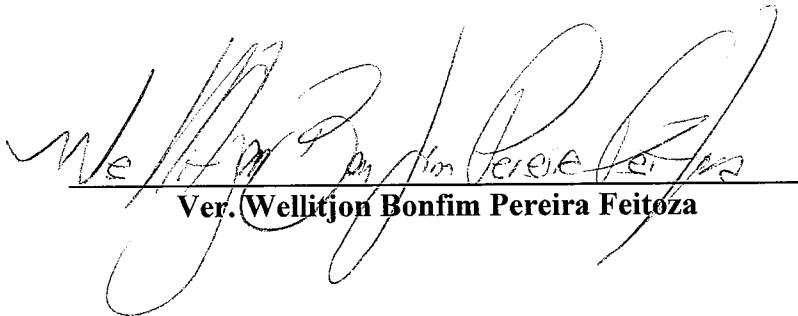
Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Vila Rica  
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

- \* Placas de proibido estacionar, especialmente em frente aos órgãos públicos;
- \* Faixas de pedestres, inclusive elevadas;
- \* Demarcações horizontais e demais dispositivos de sinalização.

A medida contribuirá para a organização do trânsito, redução de acidentes, preservação do pavimento urbano e maior segurança para motoristas e pedestres.

Sendo matéria de relevante interesse, conto com o aval dos colegas na aprovação desta.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 11 de maio de 2026.

  
Ver. Welliton Bonfim Pereira Feitoza

